



PROCESSO N.º : 17.847-0/2020
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CUIÁBA – CUIABÁ-PREV
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
INTERESSADA : ADEVAIR BEATRIZ DA SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

RAZÕES DO VOTO

Constata-se que a Requerente cumpriu os requisitos constitucionais necessários à sua inativação, bem como o Ato de aposentadoria atendeu todas as formalidades legais.

Destaca-se que, conforme Vida Funcional acostada aos autos¹, a servidora ingressou no serviço público em 10/02/1983 e foi estabilizada em 19/11/1990, de acordo com a Lei n.º 2.785/1990, data anterior Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/1998, sendo-lhe assegurado os enquadramentos e progressões da carreira. Ademais, a Resolução de Consulta n.º 12/2022 deste Tribunal, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança, resguardou o direito à paridade aos servidores estabilizados que preencheram os requisitos constitucionais da aposentadoria até a data de sua publicação - 11/7/2022. Desse modo, divirjo da Unidade Técnica em relação à ressalva da paridade.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial n.º 7.298/2022, de autoria do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e conforme artigo 1º, inciso VI, c/c artigo 43, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 269/07, **VOTO** no sentido de:

- **JULGAR LEGAL** a planilha de cálculo de proventos integrais, e;
- **REGISTRAR** a Portaria n.º 164/2020, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 16/07/2020, que se refere à concessão da aposentadoria voluntária por

¹ Doc. digital 190280/2020 – págs. 7 a 13

[https://tce.mt.gov.sharepoint.com/teams/TCMTGabinetes/Guilherme Maluf/2022/Previdência/RELATÓRIOS E VOTOS/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/APOSENTADORIA INTEGRAL/CUIABA/2022/178470-2020- CUIABAPREV_Voto_ADEVAIR BEATRIZ DA SILVA -AP2-ok.docx](https://tce.mt.gov.sharepoint.com/teams/TCMTGabinetes/Guilherme%20Maluf/2022/Previd%C3%ancia/RELAT%C3%B3rios%20e%20Votos/APOSENTADORIA%20VOLUNT%C3%A1RIA/APOSENTADORIA%20INTEGRAL/CUIABA/2022/178470-2020-CUIABAPREV_Voto_ADEVAIR%20BEATRIZ%20DA%20SILVA-AP2-ok.docx)





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf

Telefone: (65) 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543

e-mail: gab.guilhermemaluf@tce.mt.gov.br

tempo de contribuição à **Sra. Adevair Beatriz da Silva**, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de Técnico Legislativo, Classe “D”, Nível “13”, lotada quando em atividade na Câmara Municipal de Cuiabá, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com a Lei Complementar n.º 399 de 26 de novembro de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; Resolução n.º 013 de 11 de dezembro de 2008 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Cuiabá-MT; Lei n.º 5.651 de 26 de março de 2013, que altera dispositivos da Lei n.º 5.158 de 12/12/2008 e suas alterações; Lei n.º 5.874 de 30 de setembro de 2014, que altera dispositivos da Lei n.º 5.158 de 12/12/2008; Lei n.º 6.016 de 17 de dezembro de 2015, que altera dispositivos da Lei n.º 5.158 de 12 de dezembro de 2008; Lei n.º 6.171 de 31 de março de 2017, que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 5.158 de 12 de dezembro de 2008; Lei n.º 6.265 de 03 de abril de 2018, que concede revisão geral anual da Lei n.º 5.158 de 12 de dezembro de 2008; e Lei n.º 6.498 de 30 de dezembro de 2019.

É como voto.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2022.

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF²

Relator

²Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

[https://tce.mt.gov.sharepoint.com/teams/TCEMTGabinetes/Guilherme Maluf/2022/Previdência/RELATÓRIOS E VOTOS/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/APOSENTADORIA INTEGRAL/CUIABA/2022/178470-2020- CUIABAPREV_Voto_ADEVAIR BEATRIZ DA SILVA -AP2-ok.docx](https://tce.mt.gov.sharepoint.com/teams/TCEMTGabinetes/Guilherme%20Maluf/2022/Previd%C3%ancia/RELAT%C3%B3rios%20e%20Votos/APOSENTADORIA%20VOLUNT%C3%A1RIA/APOSENTADORIA%20INTEGRAL/CUIABA/2022/178470-2020-CUIABAPREV_Voto_ADEVAIR%20BEATRIZ%20DA%20SILVA-AP2-ok.docx)

